



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.269/2024

ALTERA A DATA DE VENCIMENTO DA TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA RELATIVA AO MÊS DE ABRIL DE 2024.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 913/2001 e

CONSIDERANDO que a leitura do consumo da água irá iniciar hoje, não iniciada por causa dos dias chuvosos;

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO que a leitura do consumo da água de água é feita normalmente em até cinco dias úteis sem chuva;

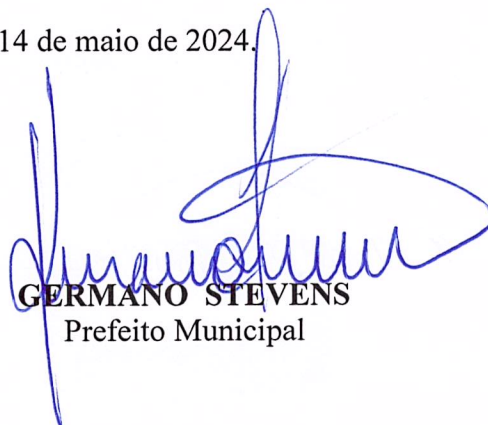
CONSIDERANDO que o sistema bancário precisa de até 48 (quarenta e oito) para implantar a programação dos débitos em conta dos arquivos gerados;

DECRETA:

Art. 1º. Em função dos fatos mencionados, a data de vencimento da **Taxa de consumo de Água relativa ao mês de Abril/2024**, com vencimento original em 15 de maio de 2024, **fica com o vencimento prorrogado para o dia 23 de maio de 2024.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 14 de maio de 2024.



GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se